



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Lei Nº 3.219/A, de 21 de novembro de 1967

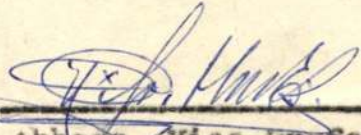
Autoriza o Executivo Municipal conceder por aferimento, um terreno de Patrimônio Municipal na Colônia Agrícola "QUINDANGUES" ao Sr. ANTONIO FRANCISCO LIMA.

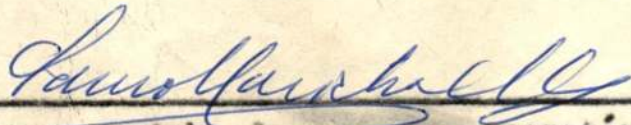
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ estatui, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por aferimento ao Sr. ANTONIO FRANCISCO / LIMA, um terreno localizada na Colônia Agrícola "QUIN/ / DANGUES", com os limites e características seguintes: limita-se pela frente com terreno de propriedade do Sr. AL MIR MORAES; pelo lado de baixo com as terras do Sr. CÍCERO LEANDRO DA SILVA; pelo lado de cima com as terras do Sr. / ANTONIO COTIA fundos com SALUSTIANO CARNEIRO. Medindo 250m,00 de frente por 600m,00 ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em / vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ 21 DE NOVEMBRO DE 1967.

  
Dr. Nilo Abbade, Vice Prefeito Municipal  
em exercício.

  
Laure Marinho de Queiroz, Secretário  
de Urbanismo e Terras.